

Lei nº 349 de 4 de Dezembro de 1960
Abre Crédito Especial na im-
portância de Cr\$50.000,00 -

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado
de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em
vigor um crédito especial na impor-
tância de Cr\$50.000,00, para reforço da ver-
ba 8.13.4. (Comissões e corretagens a Firma
Imobiliária do Planalto Central de Goiás
Ltda. - referente aos meses de Outubro No-
vembro e Dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o
artigo anterior, anula-se parcialmente a
verba 8.82.2. (Aquisição de máquinas ro-
doviárias) na igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipi-
pal de Luziânia, em 4 de Dezembro de 1960.

aas/ Alceu de Araujo Roxiz

Antônio do Espírito Santo Reis
Cesar Hosana Batista